



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

***BOLETIM OFICIAL Nº 3355***

*Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.*

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**61ª LEGISLATURA**

---

**NATAL (RN) – QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN  
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748  
SITE: [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br)  
E-MAIL: [boletimalrn@rn.gov.br](mailto:boletimalrn@rn.gov.br)**

### **MESA DIRETORA**

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

### **LEGISLATURA ATUAL**

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

## COMISSÕES

### 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

#### SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### 02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

#### TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

#### SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

### 03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

#### TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

### 04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

#### TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

### 05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

#### TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

#### SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### 06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

#### TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

#### SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

## **S U M Á R I O**

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1 - Ata da Décima Nona Sessão Solene da Primeira Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Ata da Septuagésima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 3 - Ofício nº 287/2015 - GE - Governo do Estado do RN, Razões de Veto Parcial.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

- 1 - Ato da Mesa nº 2647/2015 - Mesa Diretora da AL.

***PROCESSO LEGISLATIVO***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e KELPS LIMA**, havendo número legal é aberta a Sessão Solene em homenagem aos Paratletas que participaram do Parapan em Toronto no Canadá, objeto de propositura da Deputada MÁRCIA MAIA. Por se tratar de Sessão Solene não houve Ata nem Expediente a serem lidos. A Mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Secretaria de Esporte e Lazer, Francisco Canindé França, neste Ato representando o Governador do Rio Grande do Norte, Robinson Mesquita de Faria; Senhora Paratleta Joana Neves, homenageada; Senhor Professor do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde(CCS/UFRN), João Batista de Amorim, neste Ato representando a Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Ângela Maria Paiva Cruz; Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Luiz Eduardo Machado Pereira, neste Ato representando o Prefeito de Natal, Carlos Eduardo Alves; Senhor Presidente do Conselho Estadual de Desporto, João Pessoa. A Presidência convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino Nacional. Após o feito a Presidência registrou as presenças dos Deputados GUSTAVO CARVALHO, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA e RICARDO MOTTA; do Senhor Diretor de Operações da EMPROTUR, Tarcísio Oliveira; do Coordenador Médico do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Roberto Vital; Senhor Técnico de Alterofilismo Carlos Willians Rodrigues; Senhora Presidente da Federação de Atletismo, Magnólia Figueiredo; Senhor Presidente da Sociedade de Amigos dos Deficientes Físicos do Rio Grande do Norte(SADEF/RN), Albino Oliveira; da Senhora Coordenadora do Núcleo de Inclusão Marília Rodrigues, neste Ato, representando o Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte(UNI-RN). Em seguida a propositora, Deputada MÁRCIA MAIA, ocupou a Tribuna homenageando homens e mulheres, guerreiros e guerreiras do esporte e dizendo que, "onde há obstáculos, há superação, onde há superação, há o brilho dourado dos vencedores". A Parlamentar fez seu discurso por escrito, o qual se encontra anexado nesta Ata, na íntegra. Em seguida, a Presidência convidou a Deputada MÁRCIA MAIA para fazer a entrega das Placas em homenagem a participação no PARAPAN/2015, em Toronto, no Canadá, aos Paratletas: Artur Cavalcante da Silva, Abner Nascimento de Oliveira, Gustavo da Silva Tavares, Juciano dos Santos Felipe, Joana Maria Jaciara da Silva Neves, Maria Rizonaide da Silva, Terezinha Mulato dos Santos, Francisco de Assis Avelino, Rildene Fonseca Firmino, Rene Belcácia da Silva Souza e Adriano Lima. Em nome dos Homenageados a Paratleta, Joana Neves, fez seu pronunciamento agradecendo a Deputada MÁRCIA MAIA pela iniciativa, destacando que a exemplo de outras Cidades, já vem homenageando seus atletas. E finalizou agradecendo a homenagem pelo reconhecimento do desempenho e pelos bons resultados obtidos nas Olimpíadas, e que "mesmo alguns não trazendo Medalhas, trouxeram os melhores tempos". O Deputado KELPS LIMA, no exercício da Presidência, convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino do Rio Grande do Norte. Ato contínuo, a Deputada MÁRCIA MAIA usou da palavra ressaltando a luta pela regulamentação do Projeto Bolsa Atleta, que tem por objetivo contemplar os atletas e paratletas do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive com os recursos garantidos pelo Governo Estadual, no orçamento para o ano dois mil e dezesseis; tanto no Plano Plurianual(PPA), como na Lei de Diretrizes

Orçamentárias(LDO). A Presidência finalizou, registrando a presença da Senhora Magnólia Figueiredo, ressaltando a importância da atleta para o país, pelo espírito público de lutar pelo esporte potiguar; que, mesmo após encerrada suas atividades na pista, é considerada a maior atleta da história do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e VIVALDO COSTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **GEORGE SOARES e RICARDO MOTTA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados, ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA, SOUZA NETO, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados CARLOS AUGUSTO(ausência justificada), GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), JACÓ JÁCOME, RAIMUNDO FERNANDES e TOMBA FARIAS(ausência justificada); havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, tendo sido **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, que dispõe sobre a utilização do biodiesel na renovação da frota de veículos de propriedade ou uso das Secretarias e demais órgãos do Governo Estadual; Projeto de Lei do Deputado SOUZA NETO, que institui o Dia Estadual da "Aliança de Amor" no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando à senhora Naide Maria Saraiva de Gouveia, moção de aplausos pela publicação de mais uma obra literária denominada "Dança de Palavras"; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando a Cidade de Upanema voto de congratulações, pelo aniversário de emancipação política; Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, sugerindo a realização de Audiência Pública para discutir a problemática da falta de abastecimento de água no Seridó; três Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, solicitando à Secretaria de Defesa Social a instalação de Delegacia de Polícia, no Bairro Igapó, nesta Capital; reivindicando ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a mudança do posicionamento de um retorno existente na RN-302, na Avenida João Medeiros Filho, Bairro Igapó, em Natal; e encaminhando aos familiares da senhora Laíse Terezinha de Moraes Souza, moção de pesar pelo seu falecimento; cinco Requerimentos do Deputado DISON LISBOA, enviando aos Municípios de Extremoz, Itaú, Jardim de Piranhas e José da Penha votos de congratulações, pelas festividades de seus padroeiros; e encaminhando à Cidade de Campo Grande, moção de aplausos, pela comemoração de

emancipação política; dezoito Requerimentos do Deputado KELPS LIMA, solicitando às Secretarias: da Saúde, a recuperação da parte elétrica e hidráulica do Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos; a implantação dos Projetos "RN Vida" e "PROERD", no Município de Apodi; e a aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal Emília Martins da Silva, na Cidade de Ruy Barbosa; da Defesa Social, a implantação do Ronda Cidadã, no Município de Macaíba; da Educação, o restabelecimento da energia elétrica, do abastecimento d'água e da merenda escolar da Escola Estadual Hilton Gurgel de Castro, em São José de Mipibu; de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Quixabérinha, Pitombeirinha e Outros, no Município de Campo Grande; nas Comunidades de Caiçara dos Barbosas e Sítio Xavier, Município de Ruy Barbosa; e no Bairro Silva Bezerra de Melo, em Currais Novos; ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), sugerindo a recuperação da RN-023 entre Touros e João Câmara; da RN-120, no trecho Bento Fernandes a BR-304; da RN-093, que liga Ruy Barbosa a Barcelona; e da RN-120, no trecho de acesso ao Município de Boa Saúde; e a pavimentação da estrada que dá acesso ao Sítio Córrego, no Município de Apodi; propondo ao Departamento Estadual de Trânsito(DETRAN), a pintura de faixas de pedestres, demarcação de vagas de estacionamento e colocação de placas de sinalização de trânsito, no Município de Rodolfo Fernandes; sugerindo à Companhia de Águas e Esgotos(CAERN), a inclusão do Município de Ruy Barbosa no Projeto Sanear/RN; e reivindicando às empresas de telefonia móvel TIM, OI, VIVO e CLARO, a instalação de torres celulares na Comunidade de Miranda, Município de Goianinha; e propondo a realização de uma Audiência Pública para discutir o Plano de Implantação de Ciclovias em Natal e Região Metropolitana, às quatorze hora e trinta minutos do dia vinte e três do corrente mês; Ofício nº 00671/2015-COSERN, encaminhando cópia de cartas enviadas aos Órgãos do Executivo Estadual, para que a Casa Legislativa possa cumprir as atribuições de sua responsabilidade. O Presidente desta Assembleia Legislativa, Deputado EZEQUIEL FERREIRA, registrou a satisfação de ter recebido a Comissão de Parlamentares do Fórum Catarinense que trata sobre as mudanças no Pacto Federativo, com destinação e aumento de recursos, participação popular e autonomia legislativa para os Estados e Municípios. Por fim, agradeceu a participação dos Deputados GUSTAVO CARVALHO, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, DISON LISBOA, KELPS LIMA, GALENO TORQUATO e JOSÉ DIAS no mencionado Fórum, reconhecendo que engrandeceram o debate com temas de grande relevância para os Estados Brasileiros. Pela Ordem, o Deputado GUSTAVO CARVALHO apresentou Requerimento da sua autoria, encaminhando aos familiares do senhor Ivoncísio Meira de Medeiros, voto de pesar pelo seu falecimento. Em seguida os Deputados EZEQUIEL FERREIRA e GEOARGE SOARES, solicitaram à subscrição do referido Requerimento. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado DISON LISBOA fez um breve relato sobre a realização de uma Audiência Pública, que ocorreu semana passada, para discutir a regulamentação da profissão de esteticista do Rio Grande do Norte, fruto de um grande trabalho que estão fazendo para o reconhecimento da profissão em todo o País. Também abordou a importância da reunião realizada na quinta-feira passada em João Pessoa, que formalizou pleitos para ações de combate à seca no Nordeste e a importância da discussão em torno do Pacto Federativo. O Deputado ressaltou que o documento produzido durante a reunião, que contou com a participação dos Deputados GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES e GUSTAVO FERNANDES, foi entregue para a Presidente Dilma Houssef, no dia seguinte, quando ela visitou o Estado da Paraíba. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados GEORGE SOARES, HERMANO MORAIS e JOSÉ DIAS, destacando a necessidade dos Municípios se atualizarem para melhorar a gestão pública municipal, primordial e necessários aos repasses realizados aos municípios. Retomando o seu discurso o Parlamentar finalizou falando sobre o Pacto

Federativo e a exigência de destinar obrigatoriamente dez por cento do orçamento para a Saúde, fortalecendo assim, os Estados e Municípios. O Deputado GALENO TORQUATO iniciou suas palavras parabenizando o Prefeito de Pau dos Ferros, senhor Fabrício Torquato, pelo sucesso da Feira Intermunicipal de Negócio, Educação, Cultura e Turismo do Alto Oeste Potiguar(FINECAP), realizada no último fim de semana. Ressaltando que além de atrações musicais, culturais e mais de quarenta expositores, a FINECAP se destaca pela geração de emprego e renda para o referido Município e cidades vizinhas, o que considera de extrema importância nesse período de crise. Em seguida o Parlamentar externou sua preocupação com a crise no abastecimento de água, destacando a participação da Frente Parlamentar da Água do Rio Grande do Norte em Audiência Pública, na última quinta-feira, na Assembleia Legislativa da Paraíba. O Deputado sugeriu que os doze milhões de reais, que são repassados mensalmente à empresa OAS, como contraprestação pública pela construção da Arena das Dunas, sejam utilizados para obras emergenciais de combate à seca. O valor é referente à parcela paga ao grupo empresarial pelo Governo do Estado. Em apartes os Deputados GEORGE SOARES e JOSÉ DIAS, enfatizaram que a água fomenta a cadeia produtiva do Estado, assim, precisa ser prioridade nas ações do Governo Federal; portanto, fizeram apelo para que a Bancada Federal discuta e aprove a Proposta de Emenda à Constituição(PEC) do Fundo de Amparo ao Semiárido. O Orador finalizou seu pronunciamento propondo que esse valor repassado à empresa, seja usado pelos próximos quatro meses, a fim de priorizar ações no combate à crise hídrica no Rio Grande do Norte, e o montante fosse investido nas obras das adutoras e desassoreamento de barragens de pequeno e médio porte no Estado. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA fez questionamentos ao Governo do Estado, criticando o recente decreto que autoriza o uso dos recursos referentes aos depósitos judiciais; esclarecendo que a movimentação dos recursos deveria ser por meio de Projeto de Lei de iniciativa da Assembleia, e não por decreto governamental. Em apartes os Deputados GETÚLIO RÊGO, GEORGE SOARES e FERNANDO MINEIRO, defenderam um amplo debate sobre os cálculos atuariais na devolução dos recursos do Fundo Previdenciário, tendo em vista os questionamentos quanto à constitucionalidade deste decreto, cabendo uma consulta ao Legislativo para a utilização dos recursos. Finalizando seu pronunciamento o Orador ressaltou que com esse decreto do dia dois de setembro o Governo do Estado optou por ignorar a existência do Legislativo e se utilizou de atalhos na Lei, com o objetivo de desviar-se das complexas soluções para a máquina legislativa. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matéria a deliberar, em pauta: Projeto de Resolução nº 028/2015, da Mesa Diretora, que transfere a sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a Cidade de Areia Branca, no dia dezesseis de setembro do ano em curso. Em votação. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Pela Ordem o Deputado GETÚLIO RÊGO justificou ao Deputado SOUZA NETO, sua ausência na Cidade de Areia Branca na realização da Assembleia Itinerante, em detrimento de viagem à Brasília em missão oficial. O Deputado RICARDO MOTTA comunicou ao Plenário que a reunião da Comissão de Finanças e Fiscalização ficou acordada para o próximo dia dezessete, às dez horas, e não mais para amanhã como estava agendada, com a presença do Secretário de Administração do Estado Gustavo Nogueira. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Requerimento Nº 1852/2015 da autoria do Deputado VIVALDO COSTA, propondo a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos cinquenta anos de ordenação sacerdotal do Padre João Medeiros Filho. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Nodje

Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Atas lidas na Sessão Ordinária do dia: 10.09.2015.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 108/2015  
PROCESSO Nº 1159/2015-PL/SL

Ofício nº 287/2015-GE

Natal/RN, 02 de setembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor

**Deputado EZEQUIEL FERREIRA**

Presidente da Assembleia Legislativa

Palácio José Augusto

Nesta

Assunto: **Razões de Veto Parcial**

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para, com respaldo no que dispõe o artigo 49, § 1º, da Constituição Estadual, encaminhar-lhe as razões de veto parcial ao Projeto de Lei nº 108/2015, que **"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências"**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

**Robinson Faria**  
Governador

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais - art. 49, § 1º, e art. 64, VI, da Constituição Estadual -, decide **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei n.º 108/2015, constante dos autos do Processo n.º 1159/15 - PL/SL e oriundo da Mensagem Governamental n.º 018/2015-GE, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências", aprovado pela Assembleia Legislativa com Emendas Parlamentares, em Sessão Plenária realizada 16 de julho de 2015.

**RAZÕES DE VETO**

A Proposta Normativa, formulada com fulcro no art. 106, II e § 2º,<sup>1</sup> da Constituição Potiguar, tem por desiderato tratar dos seguintes assuntos: metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual; estrutura e organização dos orçamentos; diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado; as disposições relativas à política e à despesa com pessoal do Estado e com os encargos sociais; as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual; política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; e as disposições gerais e finais.

Contudo, o Projeto de Lei originalmente encaminhado sofreu modificações por meio de Emendas Parlamentares, dentre as quais se destaca a inclusão de um 2º parágrafo ao art. 41<sup>2</sup>.

Apesar dos elevados propósitos que motivaram a alteração promovida pelo Parlamento Estadual no Projeto de Lei em tela, o dispositivo mencionado no parágrafo anterior padece de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público que obstam a respectiva conversão legal e justificam o presente veto parcial.

Preliminarmente, tenha-se que de acordo com o § 2º do artigo 106 da Constituição Potiguar, cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias definir as metas e prioridades da administração pública estadual, detalhar as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor, justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento.

<sup>1</sup> "Art. 106. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem: (...)

II - as diretrizes orçamentárias; (...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública estadual, detalha as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração a e orçamentária anual, dispõe, justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento. (...)."

<sup>2</sup> "§ 2º. A despesa total com pessoal da Defensoria Pública não poderá ultrapassar o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida."

Todavia, o que se percebe é que uma das alterações feitas em sede de deliberação parlamentar - a mencionada nestas Razões de Veto, qual seja, a inclusão de um 2º parágrafo ao art. 41<sup>3</sup> - estipulou um percentual (0,35%) do total da Receita Corrente Líquida a ser destinado ao pagamento da despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado.

Na esteira de tal intento, tenha-se que os limites de gastos com pessoal para a execução dos orçamentos públicos tem guarida em instrumento normativo já vigente, qual seja, a Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, igualmente conhecida pelo epíteto de Lei de Responsabilidade Fiscal.

O sobredito diploma aperfeiçoou o comando normativo insculpido no art. 169<sup>4</sup> da Constituição da República e, para tanto, estabeleceu aqueles limites ao longo de seus artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Por conseguinte, inobstante a autonomia de que goza a Defensoria Pública do Estado, sua despesa com o capital humano não foge às regras já estabelecidas e de cumprimento obrigatório por parte da União, do Distrito Federal, dos Municípios, e, finalmente, dos Estados, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º<sup>5</sup>, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito embora o desempenho das atividades atinentes à Defensoria Pública necessite de investimentos contínuos e cada vez maiores, a lei, sobretudo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não pode vincular valores à proposta orçamentária superveniente, especificamente quanto à destinação de um percentual para pagamento exclusivo de capital humano, sob pena de restringir a autonomia financeira e orçamentária da Defensoria.

Neste sentido, a própria lei ditaria o quanto tal instituição deveria empenhar no âmbito do seu orçamento a título de despesa com pessoal, de modo que eventual necessidade de aumento ou de diminuição de gasto dessa natureza restaria impossibilitado, posto que um dispositivo legal especificamente ordena o sobredito gasto em um percentual de 0,35% da Receita Corrente Líquida.

---

<sup>3</sup> "§ 2º. A despesa total com pessoal da Defensoria Pública não poderá ultrapassar o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida."

<sup>4</sup> "Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

<sup>5</sup> "Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. (...)

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município."

Ademais, a própria Constituição do nosso Estado (art. 108, IV<sup>6</sup>), juntamente com a Constituição da República (art. 167, IV<sup>7</sup>), vedam a vinculação da receita a órgão, fundo ou despesa, cujas ressalvas específicas não acolhem o caso da Defensoria Pública, muito menos em se tratando de despesas para pessoal em desavença com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O veto parcial que ora se faz premente visa garantir a autonomia da Defensoria Pública Estadual, que, além de enfrentar outros obstáculos, não pode estar vinculada à disposição de lei que, oriunda de Emenda Parlamentar, interfere na elaboração livre de sua proposta orçamentária.

Com efeito, a estipulação de um limite para gastos com pessoal em desacordo com os parâmetros já abalizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal fatalmente instituiria uma situação desequilibrada e assimétrica em relação aos ditames regulamentadores da matéria, inclusive em detrimento dos próprios dispositivos constitucionais.

Desta feita, o dispositivo sucintamente analisado acima encontra-se eivado de vícios que invoca a necessidade de oposição de veto por afronta a preceitos constitucionais e ao interesse público, de modo que resolvo **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei n.º 108/15, constante dos autos do Processo n.º 1159/1 - PL/SL, para excluir de seu texto o seguinte dispositivos: o § 2º do artigo 41.

Dê-se ciência à Egrégia Assembleia Legislativa do teor do texto vetado, para sua devida apreciação, em conformidade com o disposto no art. 49, § 1º<sup>8</sup>, da Constituição Estadual.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**Robinson Faria**  
Governador

<sup>6</sup> "Art. 108. São vedados: (...)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, da Constituição Federal, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, da Constituição Federal, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 106, § 8º, desta Constituição, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (NR: Emenda Constitucional Federal nº 42, de 2003)"

<sup>7</sup> "Art. 167. São vedados: (...)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)"

<sup>8</sup> "Art. 49. O projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa é enviado à sanção do Governador ou arquivado, se rejeitado.

§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, pode vetá-lo, total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto. (...)."

***ATOS ADMINISTRATIVOS***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**ATO Nº 2647, de 2015**  
**DA MESA**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Deputado **CARLOS AUGUSTO**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para tratar de assuntos administrativos na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 09 a 10 de setembro, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de setembro de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário